



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

LEI N.º 126
DE 07 DE JUNHO DE 2011

CERTIDÃO

Certifico que a publicação deste (a) foi realizada por afixação na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 13, inciso XII, da Constituição do Estado de Sergipe.

Em 07/06/2011

Reconhece de utilidade pública a **Associação Beneficente Frei José Prazeres de Bulhões**, com sede e foro na Comarca de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Antonio Valdione de Sá
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Beneficente Frei José Prazeres de Bulhões**, com sede localizada na Av. Dr. Lourival Baptista, n.º 1247, Bairro Colônia Pintos, no Município de São Cristóvão, e Estatuto Social devidamente registrado em 22 de abril de 1999, no Livro A-02, às folhas 292 verso sob o n.º 0595, e protocolado no livro sob o n.º 0579.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Cristóvão, 07 de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

ALEXSANDER OLIVEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Valdione de Sá
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito